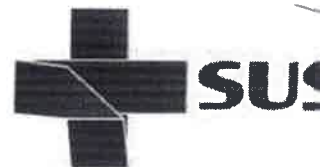


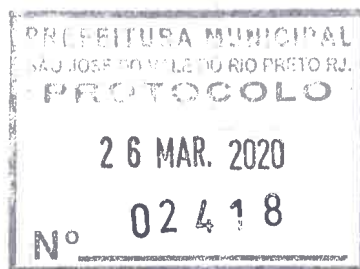


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 075/ HOSP/2020



Em, 26 de Março de 2020.

Referência: **Aquisição**

Ilustríssima Senhora,

Na oportunidade de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificação em anexo, para atender o Plano de emergência para enfrentamento COVID – 19 no Hospital Maternidade Santa Theresinha e SMS.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

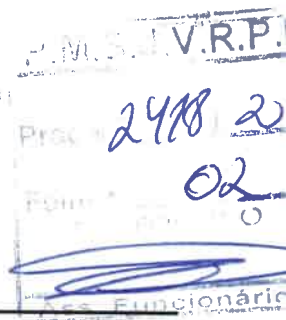
Atenciosamente,

Alan Cordeiro da Costa
Administrador Geral - HMST
Mat. 3355

ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
MD. Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS
TEL.: (24) 2224-7036
PROCESSO 2419/20 - SMS

MAPA: 092/202

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	ROMED	HOSPINET	EQUIPAR	DENTSUL	CF CARE	CABA DA INSTRUMENTAÇÃO	RAM MARQUEZ	STERI GRAU	DEVANT CARE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Fluxômetro - capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5 kg/cm ² , tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numérica, componentes flutuador esférico porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado	Unidades	52	60,18	77,09	74,50		64,90	65,00	62,50			60,18	3.129,36	
	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho: Infantil Dimensões 28 x 6 x 19cm (C x L x A) Peso 112g Garantia: 3 meses Itens Inclusos 1) Máscara infantil macia e atóxica 1) Mangueira 01) Copo Dosador que não derrama o medicamento Fixado com elástico	Unidades	20	9,97		9,80		37,00		10,20			9,80	196,00	
3	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho da máscara: Adulto. Conector verde (9/16" - 18UNF) Comprimento de extensão 1,6 m. Capacidade de medicamento indicada em "ml" no recipiente. Vazão recomendada 8L/min Taxa de nebulização aproximada 0,4 ml/min (a 8L/min) Peso total 75 g. Material Micronebulizador: PP e ABS Máscara PE Extensão PVC e Nylon Plástico Elastodieno/Poliéster Contém 1 Micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente). 1 Máscara 1 Extensão 1 Elástico	Unidades	34	9,97		9,80		37,00	25,00	10,20			9,80	333,20	
4	Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 50 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel),57g/ m ² (filme)	Unidades	50		257,21	258,00	229,95					320,00	389,59	229,95	11.497,50
5	Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel),57g/ m ² (filme)	Unidades	50		154,37	166,00	140,74					200,00	233,77	140,74	7.037,00
6	Fixador de tubo Endotraqueal - É composto por duas bandas - superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), com largura de 2cm, fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão atóxico, hipolérgico, acolchoado e antescaras e possui sistema de velcro nas quatro extremidades com 4cm para fechamento em torno da cabeça e para fixação no tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Com Registro ANVISA	Unidades	1500		13,05	12,80								12,80	19.200,00
7	Kit de Macronebulização adulto Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho adulto Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unidades	40	120,16	117,90	136,00			140,00	121,47				117,90	4.716,00
8	Kit de Macronebulização infantil Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho infantil Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unidades	10	120,16		136,00				121,47				120,16	1.201,60
9	Seladora de pedal - Com largura de 52 cm e espessura de 3m a seladora de pedal possui um dispositivo automático que só consome energia quando o pedal é acionado, o aquecimento da barra de selagem é instantâneo	Unidade	1			1.986,00						9.000,00		1.986,00	1.986,00
													TOTAL	49.296,00	

66



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

Processo Administrativo nº: 0002418/2020

EMENTA: Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.090 de 17 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de aquisição dos itens descrito à fl. 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº006/2020.

DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020

A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

*exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.*¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir Materiais de Equipamento de Proteção Individual para ser utilizado pelo Hospital Maternidade Santa Teresinha no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 – documentos de fls.02, 03 e 04.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público*³, no caso, à vida das pessoas.

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

²In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

³ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

69
3

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.079 de 17 de março de 2020, retificado pelo Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵Encontrado:http://www.conlicitacao.com.br/oque/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁶ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador,** pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.”

Logo, a contratação da EPI solicitado em fls. 03 e 04 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, *repise-se, o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁷

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros. p. 91.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

71
83

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

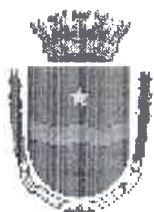
- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.

(Destacou-se).

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de Maio de 2020.

Laira Rezende Furtado

Assessora Jurídica

OAB/RJ 136.572



PARECER

Processo n.º 2418/2020 - Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 075/HOSP/2020, da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha, trata-se de pedido para aquisição de Equipamento de Proteção Individual a serem utilizados no combate do Novo Cononavirus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade para atender o Plano de emergência no HMST e SMS.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. <u>24181/2020</u>
Fl. nº <u>74</u>
Sec. de Controle Interno

- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 a 04;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 06, 07, 13 a 15, 21 a 23, 27 a 29, 35, 36, 38 a 40, 42 a 44, 46, 47, 49 a 51, 53 a 65;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, fls. 08 a 12, 16 a 20, 24 a 26, 30 a 34, 37, 41, 45, 48, 52;
- d) Mapa 092/2020 anexado pela Chefe da Divisão de Compras, fl. 66;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**; 26
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, fls. 67 a 72;

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2418/2020

Fl. nº 75

16/5
Sec. de Controle Interno

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde, após, à Secretaria Municipal de Administração, para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Maio de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

373/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000018

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	14/05/2020	2418/2020	290.832,75	49.296,66	241.536,09

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. - (RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2418/2020



Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 4.330,96 (quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 52 unidades de Fluxometro 0-15 LPM Fem ox, no valor unitário de R\$ 60,18 (sessenta reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 3.129,36 (três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e Kit de Macronebulizador 500 ml, no valor unitário de R\$ 120,16 (cento e vinte reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.201,60 (um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ROMED IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.644.713/0001-30, com sede a Rua Major Vieira, 130, Jardim Lambreta, Cotia – SP.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ROMED IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS EIRELI** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 40 Kit de Macronebulizador adulto, no valor unitário de R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.576.044/0001-40, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 518, Centro, Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2418/2020



Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 19.729,20 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 20 unidades Máscara de inalação/nebulização infantil, no valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa reais), 34 unidades Máscara de inalação/nebulização adulto, no valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) e 1500 unidades Fixador de Tubo endotraqueal, no valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 18.534,50 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 50 cm, no valor unitário de R\$ 229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.497,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm, no valor unitário de R\$ 140,74 (cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.150.220/0001-88, com sede a Rua Manoela Barbosa, 39, sala 402, Méier, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

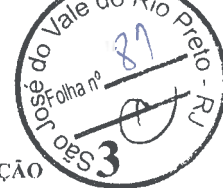
Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/04/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 2418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 18.534,50 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 50 cm, no valor unitário de R\$ 229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.497,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e 50 unidades Papel grau cirúrgico para esterilização 30 cm, no valor unitário de R\$ 140,74 (cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.150.220/0001-88, com sede a Rua Manoela Barbosa, 39, sala 402, Méier, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DENTSUL COM. DE MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 02418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 19.729,2, 0 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 20 unidades Máscara de inalação/nebulização infantil, no valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa reais), 34 unidades Máscara de inalação/nebulização adulto, no valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) e 1500 unidades Fixador de Tubo endotraqueal, no valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 02418/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 40 Kit de Macronebulizador adulto, no valor unitário de R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS**



(COVID-19). A referida dispensa será com a empresa **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.576.044/0001-40, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 518, Centro, Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório. em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2569/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02569/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 100 F/A Piperaciclina 4g + Tazobactam 500 mg, no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.212.583/0001-01, com sede a Av. Inguita, nº 201, Cidade Nova, Rio Bonito - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO



RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº [REDACTED] 20

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 4.330,96 (quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02418/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 52 unidades de Fluxometro 0-15 LPM Fem ox, no valor unitário de R\$ 60,18 (sessenta reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 3.129,36 (três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e Kit de Macronebulizador 500 ml, no valor unitário de R\$ 120,16 (cento e vinte reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.201,60 (um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **[REDACTED] IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.644.713/0001-30, com sede a Rua Major Vieira, 130, Jardim Lambreta, Cotia – SP.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ROMED IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS EIRELI** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4181

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3053/2020; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por força do despacho exarado no processo supracitado e com base nos termos do Artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 20 de maio de 2020 e findando-se em 19 de julho de 2020 o prazo do referido contrato, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA IRENE LIMA**. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 985/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2418/2020
Data do Processo: 18/05/2020
Data da Homologação: 18/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 180/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS** Código: 5753 Telefone: 1137181000
Endereço: R MAJOR VIEIRA,130 - ***** Banco:
Cidade: Cotia - SP - CEP: 06710-680 Agência:
CNPJ: 13.644.713/0001-30 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus - HOSPITAL.

Observações: Processo 2418/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	52,000	UN	Fluxômetro - capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numérica, componentes flutuador esférico,porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado. (01-36-0646)		60,18	3.129,36
8	10,000	KIT	Kit de Macronebulização infantil Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho infantil. Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras; Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01-36-0653)		120,16	1.201,60

Total Geral:	4.330,96
Desconto:	0,00
Total Líquido:	4.330,96

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 984/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2418/2020
Data do Processo: 18/05/2020
Data da Homologação: 18/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2020

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 180/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Código: 5538 Telefone: 4133329187
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 518, ***** Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80010-180 Agência:
CNPJ: 06.576.044/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavirus - HOSPITAL.

Observações: Processo 2418/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	40,000	KIT	Kit de Macronebulização adulto Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho adulto. Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras; Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (01-36-0652)		117,90	4.716,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.716,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.716,00



São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 982/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2418/2020
Data do Processo: 18/05/2020
Data da Homologação: 18/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2020

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 180/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA Código: 1578 Telefone: 3232243158
Endereço: R PARACATU, 1280 Banco:
Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36047-040 Agência:
CNPJ: 25.725.813/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus - HOSPITAL.

Observações: Processo 2418/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	20,000	UN	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho: Infantil Dimensões: 28 x 6 x 19cm (C x L x A) Peso: 112g Garantia: 3 meses Itens Inclusos 01 Máscara Infantil macia e atóxica 01 Mangueira 01 Copo Dosador que não derrama o medicamento Fixado com elástico (01-36-0647)		9,80	196,00

São José do Vale do Rio Preto
86
H

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 982/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2418/2020
Data do Processo: 18/05/2020
Data da Homologação: 18/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 180/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 2/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	34,000	UN	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho da máscara: Adulto, Conector: verde (9/16" - 18UNF). Comprimento da extensão: 1,6 m. Capacidade de medicamento: indicada em "ml" no recipiente. Vazão recomendada: 8L/min. Taxa de nebulização aproximada: 0,4 ml/min. (à 8L/min.) Peso total: 75 g. Material: Micronebulizador: PP e ABS Máscara: PE Extensão: PVC e Nylon Elástico: Elastodieno/Poliester Contém: 1 Micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente). 1 Máscara 1 Extensão 1 Elástico (01-36-0648)		9,80	333,20
6	1.500,000	UN	Fixador de tubo Endotraqueal - É composto por duas bandas - superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), com largura de 2cm, fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro nas quatro extremidades com 4cm para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Com Registro ANVISA (01-36-0651)		12,80	19.200,00
9	1,000	UN	Seladora de pedal - Com largura de 52 cm espessura de 3m a seladora de pedal possui um dispositivo automático que só consome energia quando o pedal é acionado, o aquecimento da barra de selagem é instantâneo (04-04-0144)		1.986,00	1.986,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	21.715,20
Desconto:	0,00
Total Líquido:	21.715,20

Stamp: SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Handwritten: 87
Signature

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 983/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2418/2020
 Data do Processo: 18/05/2020
 Data da Homologação: 18/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 18/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 180/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA -** Código: 3656 Telefone:
 Endereço: ,39, SALA 402 Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: Agência:
 CNPJ: 06.150.220/0001-88 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: -
 Centro de Custo: -
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos e materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus - HOSPITAL.
 Observações: Processo 2418/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	50,000	UN	Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 50 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m²(papel), 57g/ m²(filme). (01-36-0649)		229,95	11.497,50
5	50,000	UN	Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m²(papel), 57g/ m²(filme) (01-36-0650)		140,74	7.037,00

Total Geral:	18.534,50
Desconto:	0,00
Total Líquido:	18.534,50

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 18 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho: 708/20

Ordinário

Processo: 2418/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000018

Dotação Inicial: 100.000,00
 Suplementações: 200.000,00
 Anulações: 0,00
 Total (A) : 300.000,00

Empenhos anteriores : 9.167,25
 Valor do empenho : 4.330,96
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 13.498,21
 Saldo (A - B) : 286.501,79

Credor: 5753 ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

Endereço: R MAJOR VIEIRA, 130 - *****

Cidade: Cotia

UF: SP

C.N.P.J.: 13.644.713/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Fone: 1137181000

Banco:

Agência:

Fax:

Conta Corrente:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Fluxômetro - capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala escala numérica, componentes flutuador esférico, porca conexão c/ abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado. - (Cód. 01-36-0646)	UN	52,000	60,1800	3.129,36
8 Kit de Macronebulização infantil Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho infantil. Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras; Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - (Cód. 01-36-0653) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HMST, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. - (Licitação Nº : 180/2020-DL) - (RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL)	KIT	10,000	120,1600	1.201,60

Fundo de recursos : 0045 - RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL

Total empenhado : 4.330,96

Fica empenhada a importância de R\$ 4.330,96 (quatro mil trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 18/05/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

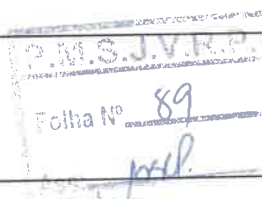
Obra :

Data :

Contrato :


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho: 709/20

Ordinário

Processo: 2418/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000018

Dotação Inicial: 100.000,00
 Suplementações: 200.000,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 300.000,00

Empenhos anteriores: 13.498,21
 Valor do empenho: 4.716,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 18.214,21
 Saldo (A - B): 281.785,79

Credor: 5538 HOSPINET COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 518, *****

C.N.P.J.: 06.576.044/0001-40

Banco:

Cidade: Curitiba

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4133329187

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 Kit de Macronebulização adulto Macronebulizador para oxigenoterapia, tamanho adulto. Frasco de 500 ml em policarbonato, com tampa, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras, Traquéia corrugada, com face interna lisa, de 1,20m em PVC atóxico e máscara facial adulto em PVC atóxico e com elástico. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - (Cód. 01-36-0652) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HMST, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. - (Licitação Nº: 180/2020-DL) - (RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL)	KIT	40,000	117,9000	4.716,00

Fonte de recursos: 0045 - RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL

Total empenhado: 4.716,00

Fica empenhada a importância de R\$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra:

Contrato:

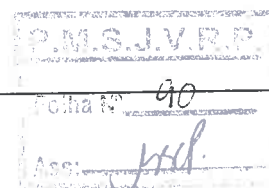
Data:

Data: 18/05/2020

Data:


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho : 710/20

Ordinário

Processo : 2418/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000018

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	18.214,21
Suplementações:	200.000,00	Valor do empenho :	21.715,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	300.000,00	Total (B) :	39.929,41
		Saldo (A - B) :	260.070,59

Credor: 1578 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Endereço: R PARACATU, 1280

Cidade: Juiz de Fora

UF: MG

C.N.P.J.: 25.725.813/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Fone: 3232243158

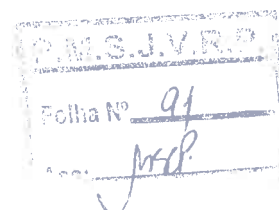
Banco:

Agência:

Fax: 32

Conta Corrente:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho: Infantil Dimensões: 28 x 6 x 19cm (C x L x A) Peso: 112g Garantia: 3 meses Itens Inclusos 01 Máscara Infantil macia e atóxica 01 Mangueira 01 Copo Dosador que não derrama o medicamento Fixado com elástico - (Cód. 01-36-0647)	UN	20,000	9,8000	196,00
3	Máscara de inalação/nebulização - Tamanho da máscara: Adulto. Conector: verde (9/16" - 18UNF). Comprimento da extensão: 1,6 m. Capacidade de medicamento: indicada em "ml" no recipiente. Vazão recomendada: 8L/min. Taxa de nebulização aproximada: 0,4 ml/min. (à 8L/min.) Peso total: 75 g. Material: Micronebulizador: PP e ABS Máscara: PE Extensão: PVC e Nylon Elástico: Elastodieno/Poliéster Contém: 1 Micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente). 1 Máscara 1 Extensão 1 Elástico - (Cód. 01-36-0648)	UN	34,000	9,8000	333,20
6	Fixador de tubo Endotraqueal - É composto por duas bandas – superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), com largura de 2cm, fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro nas quatro extremidades com 4cm para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental. Com Registro ANVISA - (Cód. 01-36-0651)	UN	1.500,000	12,8000	19.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho: 710/20

Ordinário

Processo: 2418/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000018

Dotação Inicial: 100.000,00	Empenhos anteriores: 18.214,21
Suplementações: 200.000,00	Valor do empenho: 21.715,20
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 300.000,00	Total (B): 39.929,41
	Saldo (A - B): 260.070,59

Credor: 1578 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Endereço: R PARACATU, 1280

Cidade: Juiz de Fora

UF: MG

C.N.P.J.: 25.725.813/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 3232243158

Conta Corrente:

Fax: 32

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9 Seladora de pedal - Com largura de 52 cm espessura de 3m a seladora de pedal possui um dispositivo automático que só consome energia quando o pedal é acionado, o aquecimento da barra de selagem é instantâneo - (Cód. 04-04-0144) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HMST, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. - (Licitação Nº 180/2020-DL) - (RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL)	UN	1,000	1.986,0000	1.986,00

Fonte de recursos: 0045 - RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL

Total empenhado: 21.715,20

Fica empenhada a importância de R\$ 21.715,20 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic.:

Data:

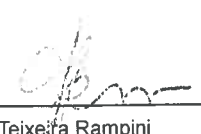
Data: 18/05/2020

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

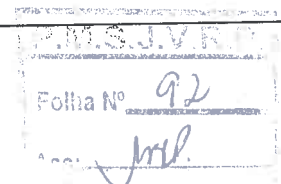
Cura:

Data:

Contrato:


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário - Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020

Nº do empenho : 711/20

Ordinário

Processo : 2418/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0045 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000018

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	39.929,41
Suplementações:	200.000,00	Valor do empenho :	18.534,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	300.000,00	Total (B) :	58.463,91
		Saldo (A - B) :	241.536,09

Credor: 3656 DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA -

Endereço: ,39, SALA 402

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

C.N.P.J.: 06.150.220/0001-88

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 50 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m²(papel),57g/ m²(filme) - (Cód. 01-36-0649)	UN	50,000	229,9500	11.497,50
5Papel grau cirúrgico p/ esterilização - papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m²(papel),57g/ m²(filme) - (Cód. 01-36-0650) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HMST, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. - (Licitação Nº 180/2020-DL) - (RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL)	UN	50,000	140,7400	7.037,00

Fonte de recursos : 0045 - RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL Total empenhado : 18.534,50

Fica empenhada a importância de R\$ 18.534,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :


Data: 18/05/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

Contrato :

Data :


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

